



Câmara Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 042/17

“Concede reajuste aos vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ubá, e contém outras disposições”

ACATE
05/06/17
Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara

Art. 1º. Fica concedido um reajuste no percentual de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove centésimos percentuais), incidentes sobre o vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º. O valor do auxílio transporte é fixado em R\$ 105,86 (cento e cinco reais e oitenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Plenário, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 5 de junho de 2017.


VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente


VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA
1º Vice-Presidente

VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
1º Secretário



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DOS PROJETOS DE LEI Nºs. 042 e 043/17

Os presentes Projetos prevêem reajustes nos vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ubá, bem como dos Auxílios Transporte e Alimentação, no mesmo percentual de 6,29%, índice este do IPCA acumulado do ano de 2016. Os Projetos atendem ao Art. 37, X, da Constituição Federal que assegura revisão anual geral para os servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme Lei Municipal 4.447, de 09 de fevereiro de 2017.

Ubá, MG, 5 de junho de 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara

VEREADOR EDEIR RACHEÇO DA COSTA
1º Vice-Presidente

VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
1º Secretário